



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 29 /2023.

Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal do Celíaco, a ser celebrado anualmente, no dia 16 de maio.

(Projeto de Lei nº 38/2023, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal do Celíaco, a ser celebrado anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal da Conscientização sobre o Celíaco, ora instituído terá o objetivo de conscientização do diagnóstico precoce e prevenção, contribuindo nos esclarecimentos da doença e seu controle.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de abril de 2023.

Vereador Norberto Moraes
Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal
1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos
2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor
1º Secretário



